



PARECER DO CONTROLE INTERNO



Processo Licitatório: 017/2024-FUNCEL

Pregão Eletrônico N° 008/2024-SRP

Assunto: Solicitação de contratação de empresa especializada em prestação de serviços de segurança privada, de forma preventiva não armada, e Bombeiros Profissional Civil, conforme demanda, em atendimento ao 3º Festival Canaã Cidade Junina que será realizado pela Fundação Municipal De Cultura, Esporte e Lazer de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.

RELATORA: Sra. **TAÍS LEITE CARVALHO**, Controle Interno da Fundação Municipal de Cultura Esporte e Lazer de Canaã dos Carajás – PA, sendo responsável pelo controle interno através da portaria nº 044/2021-FUNCEL, declara para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do § 1º do artigo 11 da Resolução nº 11.410/TCM de 25 de Fevereiro de 2014, alterada pela do Resolução Administrativa do § 1º do artigo 11 da Resolução nº 029/TCM de 04 de julho de 2017, que analisou integralmente o **Processo N° 017/2024-FUNCEL** com base nas regras insculpidas pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, declaro o que segue.

RELATÓRIO:

Trata-se de um processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 008/2024-SRP, deflagrado para Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de segurança privada, de forma preventiva não armada, e Bombeiros Profissional Civil, conforme demanda, em atendimento ao 3º Festival Canaã Cidade Junina que será realizado pela Fundação Municipal De Cultura, Esporte e Lazer de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.

A contratação encontra-se instruída com o Pregão Eletrônico nº 008/2024/SRP, com a seguinte documentação: Solicitação de contratação (fls. 0813-0816); Despacho para pesquisa previa e manifestação sobre existência de recurso orçamentário (fls. 0817); Notas de pré-empenhos (fls. 0818-0819); Declaração de adequação orçamentária (fls. 0820); Portaria N° 028/2024-FUNCEL de nomeação de Fiscal de Contratos; Termo de Compromisso e Responsabilidade e suas publicações no FAMEP (fls. 0821-0825); Portaria N° 035/2023-FUNCEL de nomeação de Agente de Contratação (fls. 0826-0829); Termo de



Autorização (fls. 0830); Convocação da empresa GONÇALVES & ARRUDA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA para celebração de contrato nº 20241018 (fls. 0831); Certidões de Regularidade Fiscais e Trabalhista da empresa GONÇALVES & ARRUDA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (fls. 0832-0837); Contrato N° 20241018 da empresa GONÇALVES & ARRUDA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (fls. 0838-0848); Convocação da empresa WJFN TREINAMENTO E CONSULTORIAS EIRELI para celebração de contrato nº 20241019 (fls. 0849); Certidões de Regularidade Fiscais e Trabalhista da empresa WJFN TREINAMENTO E CONSULTORIAS EIRELI (fls. 0850-0855); Contrato N° 20241019 da empresa WJFN TREINAMENTO E CONSULTORIAS EIRELI (fls. 0856-0866); e o Despacho ao Controle Interno (fls. 0867).

É o necessário a relatar. Ao opinativo.

ANÁLISE:

As cláusulas essenciais do contrato firmado com a Administração, deve obedecer aos critérios descritos nos Art. 89 da Lei 14.133/21, vejamos:

“Art. 89. Os contratos de que trata esta Lei regular-se-ão pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, e a eles serão aplicados, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

§ 1º Todo contrato deverá mencionar os nomes das partes e os de seus representantes, a finalidade, o ato que autorizou sua lavratura, o número do processo da licitação ou da contratação direta e a sujeição dos contratantes às normas desta Lei e às cláusulas contratuais.

§ 2º Os contratos deverão estabelecer com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, as obrigações e as responsabilidades das partes, em conformidade com os termos do edital de licitação e os da proposta vencedora ou com os termos do ato que autorizou a contratação direta e os da respectiva proposta”



FUNCEL
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E LAZER
CNPJ: 11.690.164/0001-04



O Sistema de Registro de Preços é previsto no art. 82 combinados com os artigos 83, 84, 85 e 86, da Lei nº 14.133/21, podendo ser realizado nas modalidades de licitação Concorrência ou Pregão.

O pregão fora realizado, tendo como vencedoras as empresas GONÇALVES & ARRUDA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA e WJFN TREINAMENTO E CONSULTORIAS EIRELI. Sendo adjudicado, homologado e devidamente publicado, procedendo-se a confecção das Atas de Registros de Preços nº 20240959 e nº 20240960, com validade de 12 meses a partir da data da sua assinatura.

A contratação foi formalizada através do contrato de Nº **20241018** da empresa **GONÇALVES & ARRUDA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, no valor de **R\$ 499.907,00 (quatrocentos e noventa e nove mil e novecentos e sete reais)**, e do contrato Nº **20241019** da empresa **WJFN TREINAMENTO E CONSULTORIAS EIRELI** no valor de **R\$ 101.150,00 (cento e um mil cento e cinquenta reais)**, os contratos terão vigência a partir da data de assinatura extinguindo-se dia 31 de dezembro de 2024, conforme art. 105 da Lei 14.133/21.

A divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é condição indispensável para a eficácia do contrato e de seus aditamentos e deverá ocorrer nos seguintes prazos, contados da data de sua assinatura, redação dada no art. 94 da Lei 14.133/21.

No mais, o procedimento obedeceu aos termos da Lei nº 14.133/21 e decreto municipal nº 1258/2023.

CONCLUSÃO:

Esta Controladoria conclui que o referido processo se encontra revestido de todas as formalidades legais, na fase de contratação, estando apto para gerar despesas para a municipalidade.

Cumprir observar que o procedimento, a partir do presente estágio, deve manter a observação plena ao previsto na legislação da matéria da Lei nº 14.133/21, seguindo a regular divulgação oficial dos termos e atos a serem realizados.



FUNCEL
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E LAZER
CNPJ: 11.690.164/0001-04



Declara por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos.

24 de junho de 2024, Canaã dos Carajás-PA.

Taís Leite Carvalho
Controle Interno Da FUNCEL
Port. 044/2021-FUNCEL